

**Síntese de Audiência**

**Dia:** 01 de Fevereiro de 2012

**Hora:** 14h00

**ENTIDADE:** APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica

**ASSUNTO:** Apreciação da Proposta de Lei n.º 40/XII/1.ª (GOV) – Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

**Recebida pelos Senhores Deputados:** Paulo Batista Santos (PSD), Vice-presidente da Comissão, João Galamba (PS), Pedro Jesus Marques (PS), Vera Rodrigues (CDS-PP), Honório Novo (PCP) e Paulo Sá (PCP).

**Síntese dos Temas Abordados:**

A APIFARMA procedeu à entrega de um documento contendo 5 pontos: 1. Controlo da despesa com medicamentos; 2. Orçamento de Estado para 2012; 3. Dívidas hospitalares à indústria farmacêutica; 4. Proposta de Lei n.º 40/XII; e 5. Protocolo com o Ministério da Saúde<sup>1</sup>.

No que concerne à PPL n.º 40/XII, os representantes da APIFARMA referiram que deve ser salvaguardado que a PPL se aplicará ao SNS após integral pagamento/acordo de pagamento da dívida vencida e não paga a mais de 90 dias.

Quanto ao artigo.8.º, sugeriram a seguinte redação: “para as entidades com dívidas a 31 de Dezembro de 2011 a previsão da receita afetiva própria a cobrar nos 3 meses seguintes tem como limite superior 75% da média da receita efetiva cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita com carácter pontual ou extraordinário”. No que se refere ao prazo de pagamento, foram de opinião

---

<sup>1</sup> A referida documentação faz parte do presente relatório e pode ser consultada em: <http://www.parlamento.pt/sites/com/XIIILeg/5COFAP/Paginas/Audiencias.aspx>.

que após a entrada em vigor da lei o prazo de pagamento deveria ser de 60 dias (artigo 229.ºA do Código dos Contratos Públicos).

Em termos de exceções, a APIFARMA defendeu que deveria ser salvaguardada a especificidade do SNS, na aquisição de medicamentos oncológicos, imunomoduladores, “life saving”, para doenças raras e para doentes crónicos (exceção a ser inserida no artigo 4.º).

Por último, sublinharam que a Lei deverá ser aplicada de forma transparente, permitindo-se aos fornecedores o conhecimento atualizado dos fundos disponíveis por instituição de saúde, sob pena do perigo de o fornecimento poder vir a não ser pago.

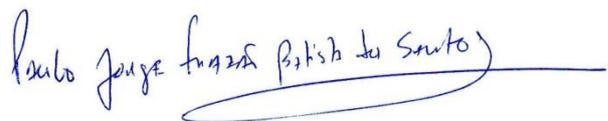
Usaram da palavra para solicitar esclarecimentos os Senhores Deputados Pedro Marques (PS), Paulo Sá (PCP), Vera Rodrigues (CDS-PP), Honório Novo (PCP) e Paulo Batista Santos (PSD), tendo a delegação da APIFARMA respondido às questões colocadas.

Os Senhores Deputados presentes agradeceram a iniciativa da APIFARMA, frisando que a Comissão estaria sempre disponível para a receção dos contributos que a Associação entendesse dever enviar, ou para reunir, sempre que considerado útil.

O Senhor Vice-Presidente encerrou a reunião, informando que seria elaborado um relatório de audiência que, em conjunto com a documentação entregue pelos auditores, seria distribuído aos restantes membros da Comissão, que não haviam podido estar presentes, por sobreposição de trabalhos parlamentares.

Palácio de São Bento, em 3 de fevereiro de 2012

**O Vice - presidente da Comissão**



(Paulo Batista Santos)